



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ata da 944 (nongentésima quadragésima quarta) Reunião da Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Concorrência Pública nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Às 10:11h (horário de Brasília), do dia 2 de junho de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Contratação (COPECON), localizada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, reunidos os membros da Comissão de Contratação designada pela Portaria 146/2022, composta pelos servidores: LUIS LIMA VERDE SOBRINHO, Presidente da Comissão, VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL, CÉSAR ALVES DUARTE, NEILIANA PEREIRA CAMARA e DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES membros, objetivando a abertura do envelope de preço da empresa DPCON - Projetos Construções e Serviços Eireli, em razão de decisão do Excelentíssimo Presidente do TJCE, que deu provimento, em sede recursal, à citada empresa, considerando-a habilitada para seguir às etapas seguintes do certame, motivo pelo qual foram anulados os atos decorrentes que impactados pela decisão desta Corte.

Ato contínuo, a Comissão de Contratação do TJCE informa nova lista de empresas participantes e habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes "B". Ressalte-se que, as empresas AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, FHS CONSTRUTORA EIRELI e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA participaram de sessão anterior ao recurso, tendo seus envelopes "B" abertos naquela ocasião.

Foi aberto o envelope "B" – Proposta de Preços da empresa que teve seu recurso provido, rubricadas todas as folhas pelos membros da COPECON e, juntamente às demais, persegue os seguintes valores globais:

EMPRESA	REPRESENTANTE	VALOR
CONDUCTO ENGENHARIA LTDA	Ausente	R\$ 849.917,12
CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Ausente	R\$ 855.716,91
DPCON - PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Presente	R\$ 861.857,62
FHS CONSTRUTORA EIRELI	Ausente	R\$ 876.606,19
AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA	Ausente	R\$ 889.015,23
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Ausente	R\$ 954.464,48

Após anunciar os valores globais, às 10:20 horas (horário de Brasília), as propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Contratação.

A empresa DPCON - PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI manifestou-se pelo direito alegado de preferência, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ofertando proposta inferior àquela empresa provisoriamente classificada em 1ª colocação, no valor de R\$ 849.817,12 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos). Uma nova proposta deverá ser apresentada pela empresa DPCON, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de análise da COPECON, ficando a representante legal da empresa, que subscreve esta ata, cientificada neste ato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da referida Comissão informou às 10:58 horas (horário de Brasília), que remeterá as propostas para análise e parecer da Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE e que o resultado do julgamento será divulgado no Diário da Justiça, por e-mail e no sítio www.tjce.jus.br conforme determina subitem 9.4 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

Luis lima Verde Sobrinho
Presidente da COPECON

Valeria Esteves Gurgel do Amaral
Membro da COPECON

Cesar Alves Duarte
Membro da COPECON

Nayana Xavier de Almeida Pinheiro
Representante da empresa DPCON

Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues
Membro da COPECON

Neiliana Pereira Camara
Membro da COPECON